

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tucano*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

| | |
|---------------------------|--|
| DECRETO Nº 313/2022 | |
| DECRETO Nº 314/2022 | |
| DECRETO Nº 315/2022 | |
| DECRETO Nº 316/2022 | |
| DECRETO Nº 317/2022 | |
| DECRETO Nº 318/2022 | |



DECRETO Nº 313/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Escola:

| SERVIDOR | ATO |
|-------------------------------|---------------|
| Ana Maria de Santana | Dec. 95/2022 |
| Carine Santos da Silva | Dec. 96/2022 |
| Carolândia Pereira Matos | Dec. 97/2022 |
| Cristiane Nunes de Moura | Dec. 98/2022 |
| Desirré Pereira dos Santos | Dec. 99/2022 |
| Janielle Macedo Araújo | Dec. 100/2022 |
| Jardelandia Silva Oliveira | Dec. 101/2022 |
| Jéssica Jesus Souza | Dec. 102/2022 |
| Joyce Santana de Matos | Dec. 242/2022 |
| Maria do Carmo Silva de Jesus | Dec. 103/2022 |
| Núbia Santana Miranda Lima | Dec. 105/2022 |
| Samara Barreto de Santana | Dec. 106/2022 |
| Tauane Mercês de Santana Sena | Dec. 185/2022 |
| Thamires Santana Sousa | Dec. 107/2022 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 314/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Secretário Escolar:

| SERVIDOR | ATO |
|--------------------------------------|---------------|
| Alessandra Andrade de Matos | Dec. 75/2022 |
| Amanda Oliveira Moura | Dec. 76/2022 |
| Bárbara Pereira dos Santos | Dec. 77/2022 |
| Carine Pereira dos Santos | Dec. 78/2022 |
| Indira Raquel Silva Reis | Dec. 81/2022 |
| Kaiala Claudino Oliveira | Dec. 82/2022 |
| Lindiana Jesus de Macedo | Dec. 213/2022 |
| Maria Nazaré dos Santos Santana Reis | Dec. 83/2022 |
| Matheus Dias dos Santos | Dec. 90/2022 |
| Milene Santos de Souza | Dec. 203/2022 |
| Paola Batista Montino | Dec. 84/2022 |
| Paula Moura Macedo | Dec. 85/2022 |
| Renan Noronha Moura | Dec. 88/2022 |
| Sirleide Souza Reis | Dec. 86/2022 |
| Stephanie de Jesus | Dec. 87/2022 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 315/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Supervisor Escolar:

| SERVIDOR | ATO |
|-------------------------------|--------------|
| João Antônio Ferreira Andrade | Dec. 91/2022 |
| Josenito Silva Santana | Dec. 92/2022 |
| Robson Santana Moreira | Dec. 94/2022 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 316/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Tucano - Bahia”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Paulo Eduardo de Souza Andrade** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DECRETO Nº 317/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico da Secretaria de Governo do Município de Tucano - Bahia”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Lázaro Paulo Apolônio Ferreira** de exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Governo do Município de Tucano - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 318/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Tucano/BA, no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, cuja prestação não admita interrupções, conforme anexo único deste Decreto.

§1º. O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias de ponto facultativo, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Portaria a ser expedida pela Secretaria da Administração.

§2º. Ficam os Secretários Municipais e Autoridades da Administração autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por interesse do serviço, nos dias declarados como pontos facultativos.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

| Data | Dia da Semana | Denominação | Categoria |
|-----------------|---------------|----------------------------|--|
| 01 de janeiro | Domingo | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 20 de fevereiro | Segunda-Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21 de fevereiro | Terça-Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21 de março | Terça-Feira | Emancipação Política | Feriado Municipal |
| 07 de abril | Sexta-Feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de abril | Sexta-Feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de maio | Segunda-Feira | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 13 de junho | Terça-Feira | Padroeiro do Creguenhem | Feriado Municipal |
| 08 de junho | Quinta-Feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 24 de junho | Sábado | São João | Ponto Facultativo |
| 02 de julho | Domingo | Independência da Bahia | Feriado Estadual |
| 26 de julho | Quarta-Feira | Padroeira de Tucano | Feriado Municipal |
| 07 de setembro | Quinta-Feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 23 de setembro | Sábado | Dia da Cultura Evangélica | Feriado Municipal |
| 12 de outubro | Quinta-Feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | Sábado | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo - Art. 158 da Lei nº 014/1997 |
| 02 de novembro | Quinta-Feira | Dia de Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Quarta-Feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 25 de dezembro | Segunda-Feira | Natal | Feriado Nacional |

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02